



## DECRETO Nº 3.819/2021

### DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS DA EMEF CAXIXE, EMEI CAXIXE E EMEI JAMES YUNG

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 3.427/2020 e Nota Técnica COVID-19 Nº82/2020 GEVS/SESA/ES;

**CONSIDERANDO** que, houve a confirmação de teste positivo para COVID-19 de aluno e servidor da EMEF Caxixe e que existem alunos em isolamento com suspeita, aguardando o resultado laboratorial;

**CONSIDERANDO** que, há servidores em comum nas escolas EMEF Caxixe, EMEI Caxixe e EMEI James Yung com proximidade laboral;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensas as aulas presenciais das escolas EMEF CAXIXE, EMEI Caxixe e EMEI James Yung, a partir de 16/06/2021, por um período de 14 (quatorze) dias, como medida de prevenção e redução da cadeia de transmissão da COVID-19.

**Art. 2º** - As atividades remotas serão encaminhadas via e-mail ou *WhatsApp*.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 de junho de 2021.

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal